DECRETO Nº 022/2026

ESTABELECE VALOR DA ALIMENTAÇÃO PAGA A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Irati.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica estabelecido em **R$ 44,98 (quarenta quatro reais e noventa e oito centavos)** o valor máximo para pagamento de despesa com almoço e jantar do servidor público municipal quando em horário de serviço e à trabalho.

Parágrafo único: este valor não se aplica aos agentes políticos e os casos com valor superior ao previsto deverão ser analisados e aprovados pelo Gestor.

Art. 2°. Estabelece em **R$ 22,98 (vinte e dois reais e noventa e oito centavos)** o valor máximo para o pagamento de despesa com café da manhã, do servidor público municipal quando em horário de serviço e à trabalho.

Parágrafo único: o valor a que se refere o artigo 2º deste Decreto será pago somente quando o servidor, comprovadamente, sair do município antes das 06H30MIN do dia.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de janeiro de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no site do município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 082/2025, nesta data:

30/01/2026 - Publicação Nº 48/2026.

Andreia V. Gandolfi
ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação